

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 049/2024

Recife (PE), 22 de novembro de 2024.

A

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410 – Boa Vista.

Recife – PE.

Att.: Sr. Airton

01 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de 46 (quarenta e seis) Condicionadores de Ar do tipo Split. Sendo cinco (05) Splits de 9.000 Btu/h nos setores: Vereador Felipe Francismar, Barbearia, Vereador Eduardo Marques (02 equipamentos) e Vereador Joselito Ferreira. Seis (06) Splits de 12.000 Btu/h nos setores: Vereador Alcides Cardoso, Vereadoras Pretas Juntas, Vereador Zé Neto, Vereador Felipe Alecrim, Vereadora Natália de Menudo e Sala do Serviço de Saúde. Onze (11) Splits de 18.000 Btu/h nos setores: Vereador Chico Kiko, Vereador Fred Ferreira (02 equipamentos), Vereador Davi Muniz (03 equipamentos), Vereador Alcides Cardoso, Vereador Eduardo Marques, Vereadora Natália de Menudo, Vereador Hélio da Guabiraba e Reprografia. Dois (02) Splits de 24.000 Btu/h nos setores: Patrimônio e Apoio Legislativo. Localizados na **Câmara Municipal do Recife**, na Rua Princesa Isabel, nº 410 – Boa Vista – Recife - PE, obedecendo o que determina as normas técnicas e de segurança nas condições especificadas abaixo.

Quatro (04) Splits de 12.000 Btu/h nos setores: Almoarifado, Primeira Secretaria, Vereador Marco Aurélio Filho e Vereadora Michelle Collins. Dois (02) Splits de 18.000 Btu/h nos setores: Vereadora Michelle Collins e Depósito do Arquivo Geral. Localizados na **Câmara Municipal do Recife - Anexo I**, na Rua da União, nº 273 – Boa Vista – Recife – PE, obedecendo o que determina as normas técnicas e de segurança nas condições especificadas abaixo.

Três (03) Splits de 12.000 Btu/h nos setores: Psicossocial, Recepção Térreo e Licitação. Sete (07) Splits de 18.000 Btu/h nos setores: Apoio, Controle Funcional, Financeiro, Arquivo Setorial (02 equipamentos), Recepção 2º andar e Sala do 1º Secretário. Localizados na **Câmara Municipal do Recife - Anexo II**, na Rua Monte Castelo, nº 131 – Boa Vista – Recife – PE, obedecendo o que determina as normas técnicas e de segurança nas condições especificadas abaixo.

Um (01) Split de 9.000 Btu/h no setor: Diretoria de Finanças. Um (01) Split de 12.000 Btu/h no setor: Engenharia. Quatro (04) Splits de 18.000 Btu/h nos setores: Recepção, e Arquivo Geral, Tesouraria e Empenho. Localizados na **Câmara Municipal do Recife - Anexo III**, na Rua Monte Castelo, nº 131 – Boa Vista – Recife – PE, obedecendo o que determina as normas técnicas e de segurança nas condições especificadas abaixo.

02 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Constante do serviço de instalação das unidades evaporadoras e condensadoras, através de kit de interligação de tubos de cobre rígido e isolamento elastomérico, fornecimento e instalação de eletrocalhas, curvas de cobre e varão rosqueado para fixação dos kits de interligação e das unidades, fornecimento e instalação de terminais pino para interligação elétrica das unidades, interligação da drenagem do equipamento até os pontos de drenagem predial fornecidos pelo cliente, fornecimento e instalação de calço de borracha tipo podium para as unidades condensadoras, serviços de solda oxi-acetilênica, limpeza do sistema com fluido R141B, testes de estanqueidade mediante pressurização do sistema com nitrogênio, desidratação do sistema com bomba de vácuo para atingir os parâmetros recomendado pelo Fabricante, liberação do fluido refrigerante da unidade condensadora com balanceamento do sistema frigorífico, testes de funcionamento e mão de obra.

03 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

É de responsabilidade do Cliente os seguintes itens abaixo:

- 1- Os equipamentos serão fornecidos pelo Cliente, sendo os mesmos disponibilizados no local onde serão realizados os serviços descritos;
- 2- Será de inteira responsabilidade do Contratante fornecer acessibilidade e infraestrutura segura aos equipamentos que serão instalados, bem como a infraestrutura predial elétrica e hidráulica para o bom

funcionamento dos equipamentos;

- 3- Os serviços de abertura e fechamentos de forros e/ou gesso, alvenaria, acabamentos, pintura em geral e outros de infraestrutura (caso necessários) são de responsabilidade do Cliente;
- 4- Nos dias e horários previamente agendados para realização dos serviços, o Cliente deverá providenciar o isolamento da área.

04 – DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Abaixo descrevemos as observações pertinentes a execução dos serviços propostos em nossa Cotação:

- 1- Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à Contratada, responsável única e exclusiva pelo pagamento da remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciário e recolhimento dos tributos e taxas incidentes;
- 2- Será de inteira responsabilidade da Contratada todos os equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição e controle, utilização de equipamento de segurança do trabalho – EPI e EPC e infraestrutura de engenharia, necessários à perfeita execução dos serviços;
- 3- Registro da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PE;
- 4- Todo material necessário bem como os impostos, transporte, refeições e mão-de-obra estão inclusos no valor da proposta para realização dos serviços, mediante levantamento realizado in loco, porém após autorização e durante a execução dos serviços, caso venha a apresentar a necessidade de adicionar algum material não contabilizado assim como adição de fluido refrigerante, caso o equipamento adquirido não venha com o fluido ou com fluido insuficiente para o comprimento do kit instalado assim como modificação do local que leve aumento dos materiais, será elaborado uma cotação complementar com os itens necessários para o respectivo funcionamento do(s) equipamento(s).

05 – DOS VALORES

O valor global para realização dos serviços descritos é de R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

06 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços será de até 25 (vinte e cinco) dias, conforme agendamento e liberação dos equipamentos.

Os serviços serão realizados de segunda à sábado, exceto feriados, em horários diurnos e noturnos conforme demanda e disponibilidade do Cliente.

07 – DO PAGAMENTO

Através de nota de empenho.

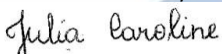
08 – DA GARANTIA

Os serviços realizados terão a garantia de 90 (noventa) dias.

09 – DA VALIDADE

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação.

Atenciosamente,



ACR COMERCIAL LTDA

Julia Caroline

Atendimento ao Cliente

Autorizo o orçamento acima _____/_____/_____

Assinatura/carimbo